

**FACULDADE ADVENTISTA DO PARANÁ**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA E**  
**LICENCIATURA EM TEOLOGIA PARA O ANO LETIVO DE 2026**  
**EDITAL N° 01 – PUBLICADO EM 07/06/2025**

O Diretor Acadêmico da **Faculdade Adventista do Paraná, Sr. Dr. Elmer Arrais Guzman**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentam o Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**.

## **1 INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições para o processo seletivo do ano letivo de 2026 serão realizadas exclusivamente pela internet, disponível em [vestibular.faculdadeadventista.edu.br](https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br) de **07/07/2025 a 07/09/2025** para os cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**. Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até o final do ano de 2025, em instituições reconhecidas pelo MEC.

**1.2.** Por se tratar de uma instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição estará indisponível no período compreendido entre 17h (dezessete horas – horário de Brasília) das sextas-feiras e 19h (dezenove horas – horário de Brasília) dos sábados.

**1.3.** O candidato deverá escolher qual será a primeira opção de curso entre **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**.

**1.4.** A inscrição para os cursos de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia deverá ser feita segundo os critérios abaixo:

- a. Aceitação da Política de Privacidade e da Lei Geral de Proteção de dados;**
- b. Criação de cadastro no portal de inscrição do Processo Seletivo;**
- c. Preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição;**
- d. Preenchimento dos formulários sociodemográficos através dos links enviados aos e-mails cadastrados;**
- e. Discursão sobre passagens bíblicas e experiência religiosa, que estarão no formulário sociodemográfico. Vide nota<sup>1</sup>.**

**1.5.** O candidato poderá se inscrever em outro curso ofertado pela Faculdade Adventista do Paraná em formulário próprio obedecendo as regras estabelecidas no edital daqueles cursos. Os demais cursos da Faculdade Adventista do Paraná serão regidos por edital próprio.

<sup>1</sup> O candidato poderá utilizar uma Bíblia na versão de sua preferência para responder os formulários, todavia as questões apresentadas serão extraídas das versões reconhecidas com o selo da Sociedade Bíblica Brasileira.

**1.6.** Ao preencher a ficha de inscrição na modalidade eletrônica (**via internet**), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, que leu e compreendeu as condições contidas neste Edital do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**, não podendo alegar desconhecimento delas.

**1.7.** Para fazer a inscrição o candidato, ou seu responsável legal, quando menor, concorda ser imprescindível a coleta e tratamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, com a finalidade de atingir os objetivos deste processo seletivo, assim como o cumprimento das obrigações constantes neste Edital, permitindo o uso compartilhado entre o próprio grupo institucional da Faculdade Adventista do Paraná, inclusive a Associação Nacional de Instituições Educacionais Adventistas do Sétimo Dia e aqueles que atendem às finalidades essenciais dela, desde que atendam as mesmas condições da presente licença. Os detalhes do tratamento de dados podem ser encontrados na Política de Privacidade disponível no Portal da Educação Adventista<sup>2</sup>.

**1.8.** O cadastro correto e preenchimento dos dados cadastrados e do formulário, inclusive e-mails, é de total responsabilidade do candidato.

**1.9.** Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela para a qual completar a fase de preenchimento integral dos formulários.

**1.10.** A inscrição do candidato só será validada após o cumprimento total das etapas de inscrição descritas no item 1.4 deste edital. Caso contrário, serão consideradas inscrições incompletas. A não entrega de todos os formulários solicitados, automaticamente desclassificará o candidato.

**1.11.** Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos formulários, que configurem dolo, inexistência e/ou omissão das informações solicitadas.

**1.12.** O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato via telefone (44) 3236-8061 com a Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSALT), em até 20 (vinte) dias úteis antes da realização da prova, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

## **2. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** Não será aplicado valor para taxa de inscrição, todos os candidatos regularmente inscritos serão isentos de pagamento.

**2.2.** As isenções se referem aos cursos deste edital, não se aplicando aos demais cursos não previstos nele.

## **3. REGULAMENTO**

<sup>2</sup> Disponível em <<https://www.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade/>>.

3.1. A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade e designação da Comissão de Processo Seletivo de Teologia (COSALT).

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. As vagas, período e cursos oferecidos estão distribuídos conforme quadro abaixo:

| CURSOS                   | RECONHECIMENTO MEC                                             | DURAÇÃO | TURNO    | VAGAS |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|
| Bacharelado em Teologia  | Reconhecimento: Portaria 206 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020. | 4 anos  | Integral | 50    |
| Licenciatura em Teologia | Autorização: Portaria 65 de 04/03/2020, D.O.U. 05/03/2020      | 4 anos  | Integral | 25    |

4.2. Dentro das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas para o Curso de Licenciatura em Teologia, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para os candidatos que desejarem cursar os dois cursos simultaneamente, **Bacharelado em Teologia** e **Licenciatura em Teologia**.

4.3. O candidato está ciente que optando pelo item anterior ambos os cursos possuem contratos e valores autônomos, os quais serão de responsabilidade do ingressante.

#### 5. DAS FASES

5.1. O processo seletivo, para o ingresso no curso de **Bacharelado em Teologia** e **Licenciatura em Teologia**, será para os candidatos que fizeram a inscrição na forma do **Item 1** deste Edital, consistindo em duas fases de caráter classificatória.

5.2. **A Primeira fase será de Avaliação de Conhecimentos** composta por prova de múltipla escolha e uma Redação em Língua Portuguesa (Brasil):

| Disciplinas                                                                                   | Quantidade de Questões | Peso Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| Língua Portuguesa (Brasil)                                                                    | 8                      | 1          |
| Língua Estrangeira (Inglês)                                                                   | 6                      | 0,5        |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades                                                            | 8                      | 0,5        |
| Conhecimentos Bíblicos Doutrinários do Tratado de Teologia Adventista e do Livro Nisto Cremos | 16                     | 2,0        |

|                                               |   |          |
|-----------------------------------------------|---|----------|
| Redação em Língua Portuguesa (Brasil)         | 1 | 1        |
| <b>NOTA TOTAL DA PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO</b> | - | <b>5</b> |

### 5.3. Do Acesso a Prova e Redação:

- A prova será **exclusivamente online** e o candidato deverá acessar o site de sua inscrição: [vestibular.faculdadeadventista.edu.br](http://vestibular.faculdadeadventista.edu.br) para realizá-la no dia **14/09/2025 (domingo)**, das **08h às 13h (Horário de Brasília)**.
- O candidato obrigatoriamente deverá baixar e instalar a extensão disponível no site [safeexambrowser.org/download\\_en.html](http://safeexambrowser.org/download_en.html) (Safe Exam Browser) com antecedência, que será a sua permissão e acesso a prova e redação. Esta extensão **só é compatível com sistemas Windows, MAC ou iOS\*. Logo, a extensão não é compatível com sistema Android e com Iphones ou Ipads anteriores ao 12.**
- É responsabilidade do candidato ter uma conexão de internet estável e um dispositivo compatível com a extensão disponível para uso na prova e redação (Notebook, Computador, Iphone ou Ipad).
- O candidato pode escolher se deseja começar pela prova ou redação. No entanto, é importante lembrar que ambas devem ser feitas dentro do prazo de 5 horas.
- Tanto a prova como a redação são disponibilizadas separadamente por meio da extensão do Safe Exam Browser. Desse modo após concluir e encerrar a primeira avaliação, o candidato deverá sair da extensão, sendo direcionado para área inicial novamente, devendo então acessar a avaliação pendente, ao final concluir e encerrar, assim terminará o processo de avaliações.
- A redação em **Língua Portuguesa (Brasil)** é **obrigatória**. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero nessa etapa.
- A área de prova estará disponível para acesso a partir das 7h30 (sete horas e trinta minutos). A liberação para início ocorrerá às 8h (oito) horas. O candidato terá um período contínuo de 5 (cinco) horas para a realização da prova online e redação.
- O tempo mínimo para a realização da prova será de 2 (duas) horas.
- Após o início, caso não conclua em até 5 (cinco) horas contínuas, não será concedido acréscimo e caso o candidato não conclua na forma a alínea 'e' do item 5.3, estará desclassificado.
- Caso não seja possível realizar a prova no dia estabelecido não será dado ao candidato outra oportunidade para a realização da prova deste edital.
- A pontuação obtida no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos e Redação (Língua Portuguesa-BR, Conhecimentos Gerais, Atualidades, Língua Inglesa e Conhecimentos Bíblicos), têm como referência a Base Nacional Curricular do Ensino Médio. As questões sobre conhecimentos bíblicos e doutrinários tem como base o Tratado de Teologia Adventista e o Livro Nisto Cremos.

- l. A publicação dos classificados ocorrerá até o dia **19/09/2025** em ordem alfabética no site [faculdadeadventista.edu.br](http://faculdadeadventista.edu.br). Havendo empate na classificação na primeira fase o desempate se dará pela maior nota da redação.
- m. A Instituição se reserva no direito de publicar os classificados em ordem alfabética, podendo o candidato obter sua nota individualmente. A Instituição não informará nota de terceiros.

**5.4 A segunda fase** consiste na **avaliação dos formulários** descritos no **item 1.4** e realização de entrevista do candidato. Esta fase será realizada exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSALT).

| <b>FASE II</b>                                                      | <b>PESO TOTAL</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Formulários descritos no item <b>1.4</b> e realização de entrevista | 5                 |

- a. Serão entrevistados apenas os **200 (duzentos) primeiros classificados** na **primeira fase**;
- b. As entrevistas ocorrerão de **22/09/2025** até **26/09/2025**, em dia e hora agendado pela Faculdade Adventista do Paraná através do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo candidato e será na modalidade online.
- c. O candidato é exclusivamente responsável por cadastrar **telefone e e-mail** que tenha acesso para receber as informações da Instituição, estando desclassificado, caso não tenha confirmado ou aparecido na data da entrevista.
- d. Caso o candidato esteja entre os 200 (duzentos) primeiros classificados na primeira fase e não tenha recebido as informações descritas na alínea 'b' do item 5.4, deste edital, é dever do candidato entrar em contato com a Faculdade Adventista do Paraná para recebê-las.
- e. Não haverá remarcação de entrevistas.
- f. A entrevista possui caráter exclusivamente qualitativo, não sendo utilizada para fins de pontuação quantitativa.
- g. A Comissão do Processo Seletivo de Teologia será composta por: Diretor; Coordenador e Professores de tempo integral, todos do Curso de Teologia.

## **6. DA APROVAÇÃO**

**6.1.** A aprovação dos candidatos será feita considerando o seu desempenho nas fases elencadas no item 5 deste Edital.

| <b>RESULTADO</b>                                | <b>PESO TOTAL</b> |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| Nota total da Prova Objetiva e Redação (FASE I) | 5                 |

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Formulários descritos no item 1.4 e realização de entrevista (FASE II) | 5         |
| <b>NOTA FINAL TOTAL DE APROVAÇÃO</b>                                   | <b>10</b> |

**6.2.** A publicação da listagem de classificação final ocorrerá até o dia **30/09/2025** em ordem alfabética no site [faculdadeadventista.edu.br](http://faculdadeadventista.edu.br).

**6.3.** Os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem a maior nota final, sendo a lista dos aprovados publicada em ordem alfabética, obedecendo as vagas descritas nos itens **4.1** e **4.2**, deste edital.

**6.4.** Havendo empate entre os aprovados o desempate se dará pela maior nota na segunda fase.

**6.5.** Estará desclassificado o candidato que descumprir as regras deste edital.

**6.6.** A Instituição se reserva no direito de publicar os classificados em ordem alfabética, podendo o candidato obter sua nota. A Instituição não informará nota de terceiros.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** A divulgação dos aprovados, estará disponível via site da instituição em [faculdadeadventista.edu.br](http://faculdadeadventista.edu.br), além da disseminação da informação via plataformas digitais, sendo a convocação para a matrícula.

**7.2.** O candidato aprovado em primeira chamada terá do dia **01/10/2025** a **10/10/2025** para realizar a matrícula no curso, caso não ocorra, a vaga será ofertada para o (s) remanescente (s) os quais terão os prazos definidos em segunda chamada.

**7.3.** Em caso de desistência ou renúncia da vaga por parte do candidato, seja por decisão própria ou manifestação formal, a convocação de novos candidatos ocorrerá imediatamente, sem necessidade de aguardar o prazo estabelecido para matrícula da primeira chamada.

**7.4.** Nessa situação, o processo seguirá automaticamente com a sequência dos candidatos remanescentes, conforme a ordem de classificação.

**7.5.** Em caso de vagas remanescentes, serão usados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes, válidos para o ano letivo de 2026, respeitando o calendário acadêmico para a efetivação da matrícula.

**7.6.** O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ano letivo imediatamente subsequente à realização do mesmo, ou seja 2026.

**7.7.** O cadastro para a matrícula dos aprovados será realizado previamente online com envio digital dos documentos digitalizados do item 7.9. Todavia, para que a matrícula seja efetivada, além das regras deste Edital e normas da Instituição, o candidato deverá apresentar à secretaria da FAP os documentos especificados no item 7.9 deste edital, originais ou cópias autenticadas em cartório, antes do início das aulas.

**7.8.** A efetivação da matrícula do candidato aprovado no processo seletivo deverá realizar sua matrícula no período estipulado, mediante a apresentação da documentação exigida e o pagamento das duas primeiras parcelas do curso, conforme valores e formas de pagamento definidos pela instituição. O não cumprimento dessa etapa implicará na perda do direito à vaga.

**7.9.** Além das demais regras da Instituição a matrícula somente será efetivada mediante assinatura do contrato educacional e a entrega dos documentos necessários à secretaria acadêmica da Faculdade Adventista do Paraná - FAP, quais sejam:

**a. Documentos Pessoais (Originais ou cópias autenticadas):**

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG – Cédula de Identidade;
- III. CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Título de Eleitor.

**b. Documentos Escolares (Originais ou cópias autenticadas):**

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- II. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- III. Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ao candidato que, ao tempo da matrícula, esteja ainda cursando o Ensino Médio ou equivalente, mas irá concluir ainda no ano de 2025 com aprovação.

**c. Documentos eclesiais:**

- I. Certificado ou Declaração de Batismo.

**d. Financeiros**

- I. Comprovante de pagamento das parcelas referente ao primeiro e segundo mês do primeiro semestre letivo de 2026;

- II. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato no portal do aluno de forma digital, ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) no ato da matrícula;
- III. Cópia do CPF e RG do responsável financeiro no caso de menores de 18 anos.

**e. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria da FAP (Faculdade Adventista do Paraná) os seguintes documentos:**

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- II. Passaporte com visto de estudante;
- III. RNM (Registro Nacional Migratório);
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado).  
Observação: Para candidatos oriundos de países do Mercosul, a apresentação da Apostila de Haia é obrigatória.
- V. Comprovante de Residência;
- VI. Certificado ou declaração de Batismo;
- VII. Todos os documentos financeiros descritos no item d.

**f. Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da FAP.**

- II. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 7.9 do presente Edital.
- III. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e/ou Matrícula, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação na entrevista e/ou outros meios ilícitos.
- IV. O simples pagamento das primeiras parcelas do respectivo semestre letivo, por si só, não configura que a matrícula foi efetivada, sendo esta considerada regular e plena de direitos após a apresentação de todos os documentos, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e cumprimento das demais normas da FAP.
- V. Se no ato da matrícula o candidato houver perdido ou extraviado qualquer documento indispensável para a realização do ato, deverá entregar Boletim de Ocorrência da autoridade competente com a descrição do fato e do documento extraviado ou perdido e terá o prazo de 90 (noventa dias) para fazer a substituição do documento.

- VI. O candidato que realizar a matrícula com Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá entregar em até 90 dias após a matrícula o Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
- VII. Não sendo entregues os documentos do item 7.9, considera-se o candidato inadimplente, podendo ser negada a matrícula para o segundo semestre ou semestre seguinte em casos de alunos gradistas.
- VIII. O candidato que, dentro do prazo determinado à matrícula, não apresentar os documentos necessários não poderá ser matriculado e será, automaticamente, desclassificado no Processo Seletivo.
- IX. A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

## **8. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**8.1.** Os candidatos que possuem formação em Ensino Superior e que queiram fazer aproveitamento de disciplinas, além dos documentos exigidos neste edital, deverão apresentar o **Diploma (se já graduado), Histórico Acadêmico e Ementa/Planos de Ensino** do curso, conforme as regras dos itens.

**8.2.** Candidatos que tenham cursado Teologia em instituições superiores adventistas deverão apresentar além de toda documentação listada no item 7.9, também obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Para candidatos oriundos de países do Mercosul, a apresentação da Apostila de Haia é obrigatória.
- b. Comprovante de quitação financeira e declaração de inexistência de débitos pendentes junto à instituição anterior;
- c. Recomendação do responsável pela sede regional ao qual o candidato esteve ou está vinculado. Essa recomendação deverá ser enviada diretamente pelo próprio diretor à secretaria acadêmica do SALT-FAP.

**8.3.** O aproveitamento das disciplinas por formação curso superior ou de transferência de outra Instituição de Ensino Superior, somente será aceita após análise da Coordenação do Curso de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia que será feita com base na matriz curricular de 2025 da Faculdade Adventista do Paraná.

**8.4.** O candidato que queira fazer aproveitamentos de matérias, seja em razão da formação de curso superior ou de transferência de outra Instituição de Ensino

Superior, deverá fazer no ato da matrícula, não sendo aceito cancelamento após estar devidamente matriculado.

**8.5.** Não sendo aceita a dispensa das disciplinas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas, não havendo possibilidade de fazer disciplinas isoladas.

## **9. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1.** Os aprovados excedentes, poderão ser convocados em 2ª (segunda) chamada e será dado o prazo de três (03) dias úteis, a partir da divulgação da lista, para efetuarem a matrícula, obedecendo os requisitos deste edital.

**9.2.** Não sendo preenchidas as vagas, será feita nova chamada dos aprovados excedentes, sempre com o prazo de três (03) dias úteis para a efetivação da matrícula.

## **10. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS**

**10.1.** A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no respectivo turno e neste caso os candidatos receberão o reembolso da primeira e da segunda parcela da semestralidade do curso ou poderão ingressar em turnos que possuem o mínimo de vagas exigidas. Número mínimo de alunos para início da turma:

| <b>CURSOS</b>           | <b>VAGAS</b> |
|-------------------------|--------------|
| Teologia – Bacharelado  | 30           |
| Teologia – Licenciatura | 15           |

## **11. DO CALENDÁRIO**

**11.1.** Além das regras deste Edital o candidato deverá observar os seguintes prazos desde a inscrição da prova até a efetivação da matrícula:

| <b>PRIMEIRA ETAPA</b> |                                                                                                                 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>07/07/2025</b>     | Início das Inscrições                                                                                           |
| <b>07/09/2025</b>     | Encerramento das Inscrições para Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia (18h – Horário de Brasília) |

|                                    |                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14/09/2025</b>                  | <b>Exame Online das 8h às 13h (Horário de Brasília)<br/>Prova Objetiva e Redação</b>                                                                                      |
| <b>19/09/2025</b>                  | Publicação dos 200 primeiros classificados em ordem alfabética para a segunda etapa.                                                                                      |
| <b>SEGUNDA ETAPA</b>               |                                                                                                                                                                           |
| <b>22/09/2025<br/>a 26/09/2025</b> | Entrevista apenas com os 200 primeiros classificados para <b>Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia</b> (Horário de Brasília) a ser agendada com o candidato. |
| <b>PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS</b>   |                                                                                                                                                                           |
| <b>Até o dia<br/>30/09/2025</b>    | Publicação dos Aprovados.                                                                                                                                                 |

## 12. DO CALENDÁRIO

**12.1.** O início das aulas da Faculdade Adventista do Paraná (FAP) dar-se-á conforme calendário acadêmico com dia a ser divulgado através das plataformas digitais e/ou em mural nas dependências da Instituição, sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de seu início.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A simples inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação de todas as disposições do Edital do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026, bem como o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as demais normas em vigor.

**13.2.** O candidato tem ciência de que sua matrícula ou desistência somente ocorrerá na Secretaria da FAP não sendo válida a manifestação de seu interesse em outros departamentos da Faculdade Adventista do Paraná.

**13.3.** As devoluções dos valores pagos das mensalidades seguirão os critérios estabelecidos no contrato educacional assinado pelo candidato.

**13.4.** Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSALT) e por ela serão resolvidos.

**13.5.** O presente Edital, devidamente aprovado pela COSALT, entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, 07 de junho de 2025.



**Dr. ELMER ARRAIS GUZMAN**  
Diretor Acadêmico